



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- Regulamento - XLV FEMPI – 2ª edição online Festival de Música Popular de Ibotirama - Etapa Nacional.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO - XLV FEMPI – 2ª edição online FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL

TÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O Festival de Música Popular de Ibotirama (FEMPI) tem como objetivo criar novos talentos, valorizar a música popular, contribuindo para o enriquecimento de nosso acervo musical.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Das músicas inscritas, 16 (dezesesseis) composições serão selecionadas para a fase eliminatória, a ser realizada no formato virtual, nas páginas oficiais da Prefeitura e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município, dia **27/08/2021**. A fase eliminatória classificará 08 (oito) músicas para **Grande Final dia 28/08/2021**, acrescidas de 08 (oito) músicas classificadas pelo FEMPI - Etapa Local.

Parágrafo único: A lista dos 16 (dezesesseis) selecionados para se apresentarem na Fase Eliminatória será divulgada no site Festivais do Brasil e na página da Prefeitura de Ibotirama, **no dia 16 de agosto de 2021**, sendo que os 8 (oito) classificados para a grande final serão sorteados em números ímpares, uma vez que os números pares estão reservados para os participantes da etapa local de acordo com a nota do júri local.

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 3º - As inscrições estarão abertas no período de **16 de junho a 16 de julho de 2021**, podendo ser realizadas da seguinte forma:

- A.** Inscrição será virtual. Os interessados deverão enviar para o e-mail culturaibotirama@hotmail.com os seguintes documentos em formato PDF: ficha de inscrição devidamente preenchida, letra da música, cópias do RG, CPF, comprovante de pagamento de inscrição, dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado. E ainda um vídeo contendo a interpretação da canção.
- B.** O vídeo com a interpretação da música deve seguir as orientações: extensão MP4, WMV OU MPEG; Resolução mínima HD 720p: 1280 x 720; Resolução máxima FHD 1080p: 1920 x 1080; Áudio comprimido em 02 canais (estéreo), com taxa de bits de 192kbps, taxa de amostragem mínima de 44,1kHz, vídeo sem corte, um plano só, câmera parada, gravado na horizontal, com canção executada por, no máximo, quatro (04) músicos.) Deve ser enviado junto com os outros documentos para o e-mail culturaibotirama@hotmail.com
- C.** A letra da canção deve ser anexada em formato PDF, em fonte Arial 12, espaçamento simples e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/intérprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.
- D.** Os documentos para inscrição devem ser enviados para o e-mail (culturaibotirama@hotmail.com) com o assunto: FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL, 2ª edição online, título da música e nome do autor, **até às 23h59min do dia 16 julho de 2021, impreterivelmente**. A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

E. ATENÇÃO: Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail culturaibotirama@hotmail.com

Art. 4º - Cada concorrente poderá inscrever apenas uma (01) música, sendo-lhe facultado o direito de escolher o intérprete que, igualmente, só poderá defender uma (01) música.

Art. 5º. Poderão concorrer quaisquer pretendentes de Ibotirama, bem como de outras cidades, desde que estejam regularmente inscritos.

Art. 6º - As composições deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido gravada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcial, adaptação ou citação poética de outros autores.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais e também gravadas em álbuns independentes de até 2.000 cópias nos últimos cinco anos.

Art. 7º - O material encaminhando no ato da inscrição não será devolvido.

Art. 8º - As inscrições não pagas serão automaticamente eliminadas.

Art. 9º - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por inscrição, na conta bancária abaixo identificada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BANCO DO BRASIL

P. M. Ibotirama - Festas Culturais.

Agência: 0817- 6 | **C/C:** 7881 – 6

CNPJ: 13.798.152/0001 – 23

TÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO

Art. 10º - As músicas selecionadas enviadas em vídeo serão apresentadas nas plataformas oficiais da Prefeitura e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, do município nas datas definidas neste edital.

TÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11º - Não poderão participar do FEMPI pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

TÍTULO VI
DAS COMISSÕES JULGADORAS E ESCOLHA DO JÚRI

Art. 12º - As músicas inscritas no XLV FEMPI serão pré-selecionadas por uma comissão compostas por 5 (cinco) pessoas, músicos ou pessoas ligadas à música de Ibotirama e região. Os mesmos receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Paragrafo único - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gêneros, geracionais e os direitos humanos em geral.

TÍTULO VII
DA ESCOLHA DO JURI

Art. 13º - O júri será composto por 05 (cinco) pessoas ligadas à música e a classificação definida pelo mesmo será irrecurável. O júri receberá uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TÍTULO VIII
DO JULGAMENTO

Art. 14º - O julgamento será feito por cada júri e para cada canção avaliando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 40 pontos), melodia (de 0 a 30 pontos) e interpretação (de 0 a 30 pontos), não admitindo notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito melodia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 15º - A mesa escrutinadora do FEMPI será composta por 3 pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 02 (dois) assistentes voluntários.

TÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - O XLV FEMPI - Etapa Nacional terá a seguinte premiação:

- a) 1º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + certificado
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + certificado
- c) 3º Lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + certificado
- d) Do 4º ao 16º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + certificado

Melhor Intérprete: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + certificado

Melhor letra: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + certificado

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o XLV FEMPI – 2ª edição online, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelo autor; para efeito de produção do CD ou DVD com as músicas inscritas no festival.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 18º - Os autores das músicas classificadas e seus referidos intérpretes, ao assinarem a ficha de inscrição, autorizam, desde já, a comissão organizadora do Festival a optar pela inclusão da gravação enviada para inscrição no Festival, assim como a captação de áudio e vídeo.

Art. 19º - A simples inscrição no FEMPI já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 20º - Os critérios que norteiam esse Festival de Música são de responsabilidade da comissão organizadora: Abgail da R. Montalvão Pereira, Gerri Rodrigues Cunha, Gilberto Gessé M. Júnior, Ananias Araújo S. Júnior e Crisna Vaneska Conceição Imhof a quem deve ser dirigida qualquer tipo de reclamação por parte dos concorrentes, através do mesmo e-mail da inscrição.

Ibotirama, 15 de junho de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal

ABGAIL R. MONTALVÃO PEREIRA
Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo - Ficha de Inscrição

XLV FEMPI - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA
ETAPA NACIONAL - ONLINE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Música:	
Autor(es):	
Intérprete(s)	
Link do vídeo:	

Endereço para contato:

Logradouro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ Celular: () _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Dados Bancários do concorrente:

Banco: _____ Ag. Bancária Nº _____ Conta Corrente Nº _____

Para depósito de premiação.

Declaro que li e concordo com o Regulamento do XLV FEMPI - Festival de Música Popular de Ibotirama 2021 – Etapa Nacional. Declaro ainda que sou o (a) autor(a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito.

Local/Data

Assinatura do Responsável

